



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Superintendência da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal
Diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal
Gerência de Atendimento do Bem-Estar Animal
Coordenadoria de Análise de Processos do Bem Estar Animal
Avenida Paissandu, 1062, , Maringá/PR
CEP 87050-130, Telefone: (44)3127-5259 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **35/2023 - SECSEBEA**

PROCESSO Nº: **01.02.00127753/2023.58**

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

ASSUNTO: Requerimento n.º 1516/2023

Senhor,

Em atenção ao REQUERIMENTO N. 1516/2023 (SEI nº 2714765) de autoria do ilustre Vereador Luiz Claudio da Silva Alves, o qual requer a possibilidade de disponibilizar uma ou mais ambulâncias adaptadas com a finalidade de prestar atendimentos veterinários a animais domésticos abandonados e/ou em situação de rua, feridos, assim como dar suporte às forças policiais em situações de maus-tratos. Cumpre-nos esclarecer que o Município de Maringá, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, possui contrato de prestação de serviço, conforme processo licitatório n.º 01.05.00063964/2022.67, com duas clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, de rotina ou de urgência/emergência para animais oriundos de ações desta secretaria. Além da referida prestação de serviço, a secretaria possui em seu quadro de servidores quatro médicas veterinárias que realizam atendimentos de baixa complexidade no Centro de Bem-estar Animal. Desse modo, para o translado dos animais até o local do atendimento veterinário, o Município de Maringá possui contrato com empresa, conforme processo licitatório nº 01.05.00063854/2022.30, para prestação de serviço de transporte dos animais, contidos e/ou imobilizados, a fim de promover o rápido atendimento clínico ou cirúrgico.

Sendo o que se apresenta para o momento, a Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Granjeia Silva, Coordenador (a) de Serviço**, em 20/11/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Louise Rodrigues, Secretário (a) de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 20/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759092** e o código CRC **D5CB20D0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3665/2023 - GAPRE

Maringá, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1516/2023 (SEI nº 2714765), apresentada pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de disponibilizar uma ou mais ambulâncias adaptadas, cuja finalidade seja para dar atendimento veterinário a animais domésticos abandonados e/ou em situação de rua, feridos, assim como dar suporte às forças policiais em situações de maus tratos, visto que tal medida ajudaria muito para dar atendimento imediato no local, anexamos o Parecer 35 (SEI nº 2759092) da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - Sebea.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/11/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778690** e o código CRC **63E9F405**.